Guaíra – Pr., em 08 de maio de 2025

MENSAGEM Nº 018/2025
Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 14538
EM 08 / 05 / 2025 às 15:29
SERVIDOR

Assunto: projeto de Lei Complementar ref. doação de imóveis da Itaipu Binacional em favor do Município de Guaíra – Paraná.
Registrado no memorando online sob nº 1.824/2020.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber imóveis por doação da Itaipu Binacional, cujas áreas encontram-se especificadas no teor deste Projeto de Lei Complementar.

Ressalta-se que há mais de uma década, esta Municipalidade vem pleiteando junto a Itaipu Binacional a doação destas áreas que integram as Vilas Santa Clara I e II e Vila São Francisco, visto que, tais localidades encontravam-se impossibilitadas de receber intervenções urbanísticas sem a dominialidade dos referidos imóveis.

Uma vez finalizada a doação e devidamente registrados os referidos imóveis no patrimônio público municipal, os mesmos estarão aptos a receber as obras de infraestrutura urbana e melhorias urbanísticas tão aguardadas pelas comunidades das mencionadas localidades.

Outra importante medida que poderá ser implementada a partir da aquisição das propriedades por este Município, refere-se aos programas de regularização fundiária em favor daqueles moradores, situação que acarretará a regularidade registral das propriedades, valorização dos imóveis e segurança jurídica patrimonial.

Assim, tendo em vista a relevância da matéria e diante da necessidade de imprimirmos celeridade nesta ação govenamental, solicitamos a adoção das medidas cabíveis a fim de que seja atribuído ao referido Projeto de Lei o **caráter de urgência**, nos termos definidos no **artigo 51** da **Lei Orgânica** deste Município.

Diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Av. Coronel Otávio Tosta, 126. Centro - Fone: (44) 3642-9900 - CNPJ: 77.857.183/0001-90 - www.guaira.pr.gov.br - CEP 85980-000 | Guaíra. PR. Brasil